PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 14.807/21

Abre no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.005,60 (três mil e cinco reais e sessenta centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.005,60 (três mil e cinco reais e sessenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2020 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0072 - Fonte 100 – Contribuições.....R$ 3.005,60

Total.....R$ 3.005,60

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.33.00 - F. 0079 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.500,00

3.3.90.39.00 - F. 0081 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.505,60

Total.....R$ 3.005,60

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município